

**COMUNICADO DA
DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 171
ÉPOCA: 2013/2014
DATA: 07.MAR.2014

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

Tendo em vista clarificar, os períodos de inscrição de atletas participantes em todas as competições de Seniores Femininos e Masculinos vertidos no número 1 do Art.º 13º do Regulamento Inscrições e Transferências, A Federação decidiu na sua Reunião de Direção de 06 de Março de 2014, proceder à seguinte revisão.

**Artigo 13º
Período de Inscrição**

1. O período de inscrição de atletas de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade estrangeira que beneficiem daquele estatuto por serem cidadãos de um país da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de cooperação ou de reciprocidade tem início a 1 de Agosto e termina a 31 de Maio, com as seguintes exceções:

- a) A inscrição dos atletas do Minibasquete termina a 30 de Junho;
- b) A inscrição de atletas da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga termina 2 (dois) dias antes do início da primeira jornada de cada uma das provas;
- c) A inscrição de atletas da Liga Feminina e da *1ª Divisão Feminina* termina a 31 de Janeiro.
- d) A inscrição de atletas da *1ª Divisão Masculina* e da *2ª Divisão Feminina* termina 2 (dois) dias antes do início da segunda fase das respectivas competições.**

2. O período de inscrição de atletas estrangeiros que não beneficiem do estatuto de equiparado a nacional termina a 31 de Janeiro, com as seguintes exceções:

- a) Na Liga Portuguesa de Basquetebol e na Proliga termina 2 (dois) dias antes do início da primeira jornada de cada uma das provas.

3. É permitida a inscrição adicional de um atleta na Liga Portuguesa de Basquetebol até 30 de Novembro e na Proliga até 31 de Dezembro.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores a inscrição de atletas que, na época desportiva em curso, já tenham sido inscritos numa federação estrangeira termina 2 (dois) dias antes do início da segunda fase das respectivas competições.

5. A inscrição dos restantes agentes desportivos poderá ser realizada durante toda a época desportiva.

6. Os atletas apenas poderão representar um clube durante a mesma época desportiva, salvo se verificar a sua transferência, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 33º do presente Regulamento ou outra disposição regulamentar em vigor.

LISBOA, 07 DE MARÇO DE 2014

A DIREÇÃO